

PORTARIA Nº 70283/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 113405/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, *Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim*, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70316/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 113813/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscientos e oitenta reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70320/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 109480/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70335/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 114827/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **JONAS GIL DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11 de dezembro do corrente ano, conforme inciso V do Art. 2º, da Portaria n.º 70317/2023-GP/TJAP que dispõe sobre os prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA Nº /2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 115344/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 3.000,00 (três reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- c) R\$ 1.000,00 (um reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria nº 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70392/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 115803/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. LAURA COSTEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria n.º 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70383/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 115946/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Vitória do Jarí, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria n.º 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA Nº 70436/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 117398/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, *Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim*, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

III – O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria nº 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70422/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 118719/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **ILANA KABACSNIK LUONGO KAPAH**, Juíza de Direito titular e Diretora do Fórum da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria n.º 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA Nº 70442/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 119783/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **JONAS GIL DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria nº 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70469/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 119760/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria n.º 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

PORTARIA N.º 70471/2023-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 119886/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Secretário da Gestão Processual Eletrônica, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas referentes a aquisição de software**, conforme inciso I c/c III, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado até o dia 08/12/2023.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas até o dia 11/12/2023, nos termos da Portaria n.º 70317/2023-GP.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente